



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE E Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018-PMT	PROCESSO Nº: 20180040
--	---------------------------------

DATA DA AUTUAÇÃO: 02/01/2018	DATA DO PARECER JURÍDICO: 06/12/2017	FORMA DE PUBLICAÇÃO: QUADRO DE AVISOS DA PMT
--	--	--

DATA DA SOLICITAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02/01/2018	HORÁRIO:	LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA
--	----------	---

DATA DA SOLICITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: 08/01/2018	DATA / RATIFICAÇÃO: 09/01/2018	DATA/ ASS. CONTRATO: 16/01/2018	DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL: 09/01/2018
---	--	---	--

EMPRESA(S) VENCEDORA(S): MARILZA DE MELO GONÇALVES

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA.
--

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ; 02.10 – SEC RETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO; 04.122.0007.2.031- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO; 3.3.9.0.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA; 01.33.00-PARTICIPAÇÃO REC. ESTADOS (ICMS, IPVA E IPI-EXP.).
--

OBSERVAÇÕES: VALOR TOTAL R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANISMO E HABITAÇÃO.

Tucuruí-Pa, 05 de Dezembro de 2017.

Memorando nº 002019/2017 – SEMOUH-GS

AO: Gabinete do Prefeito
ATT: Ilma Sr BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO
M.D.: Prefeito de Tucuruí.

A esp. p/ providências.
B
Prefeitura Municipal de Tucuruí
Gabinete do Prefeito
Recebi em 05.12.17 Horas: 10:00h.
[Assinatura]

Senhor Prefeito,

Solicito providências para abertura de procedimento licitatório (DISPENSA DE LICITAÇÃO) visando à locação de um imóvel urbano de propriedade do Sr^a. Marilza Ferreira de Melo, para instalação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação no Município de Tucuruí – Pará.

OBJETO

Locação de um imóvel urbano, para instalação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação no Município de Tucuruí – Pará.

DA LOCALIZAÇÃO

O imóvel que se pretende locar está localizado na Rua Dom Cornélio Vermans nº 357 – Bairro Santa Isabel - Município de Tucuruí.

DA JUSTIFICATIVA

A prefeitura de Tucuruí é a responsável pela instalação das Secretarias Municipais. Pois não tendo espaço físico para as instalações de todas as secretarias, há necessidade de locação de imóveis para instalação de algumas. A Secretaria Municipal de Obras necessita de espaço físico adequado para a condução de suas atividades. Entretanto, algumas atividades não poderão, em hipótese nenhuma sofrer descontinuidade as suas atividades, sob o risco de colocar o serviço público de obras e fiscalização à disposição da população do município em uma situação caótica. A secretaria de obras atualmente não dispõe de instrumentos hábeis a respaldar a não prestação dos serviços no município. Logo, indiscutivelmente o objeto a ser locado trata-se de serviço imprescindível ao regular funcionamento do Órgão, notadamente quanto ao pronto atendimento à população.

RAZÃO DA ESCOLHA DO TERRENO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANISMO E HABITAÇÃO.

A escolha recaiu sobre o imóvel localizado na Rua Dom Cornélio Vermans nº 357 – Bairro Santa Isabel - Município de Tucuruí – Pará, pela proximidade com o prédio da Prefeitura, o que facilita as questões burocráticas a serem resolvidas entre si nas questões de pagamentos de taxas e licenciamentos, também por não existir naquele bairro outro imóvel disponível para locação com área suficiente para atender a demanda dos serviços necessários para perfeito andamento de todos os seus departamentos, local este que esta secretaria permanece desde o ano de 2009.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, obtida através de pesquisa realizada pela administração, realizada previamente. Avaliação do Imóvel para estabelecer o valor da locação, por funcionário designado pela Secretaria Municipal de Obras, fixado mensal em R\$ 3.000,00 (três mil reais) e o valor global de 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

ESPECIFICAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

Todas as condições e cláusulas da locação encontram-se descritas na Minuta do Contrato de Locação anexada aos autos.

DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos **LOCADORES:**

- I. Pagar os impostos sobre o imóvel;
- II. Incorrer nas despesas relacionadas com:
 - a) As obras ou serviços exigidos pela segurança da construção ou pela correção de falhas ocorridas na edificação do imóvel;
 - b) Desgastes ou deteriorações anteriores, total ou parcialmente, à presente locação.

São obrigações do **LOCATÁRIO:**

- I. Pagar as despesas relativas ao fornecimento de água e de energia elétrica, taxa de lixo, iluminação pública e as relativas à coleta do esgoto sanitário;
- II. Conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal.
- III. Restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria, salvo as deteriorações de seu uso normal; e que o **LOCATÁRIO** poderá exercer o

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANISMO E HABITAÇÃO.

direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pela execução, nele:

- a) De benfeitorias necessárias, quando os **LOCADORES**, previamente notificados, houver se recusado a realiza-las;
- b) De benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a eles se incorporam.

DOS DEMAIS REQUISITOS

Antes da assinatura do contrato, será realizada uma vistoria no imóvel, cujo laudo será parte integrante do contrato, a fim de se resguardar os direitos e obrigações das partes contratantes.

Os locadores autorizam os locatários a proceder às adaptações e reformas no imóvel que julgar oportunas.

DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

O aluguel mensal deve ser pago até o vigésimo dia do mês subsequente ao de utilização do imóvel, desde que apresentada oportunamente a conta respectiva pelos **LOCADORES** e concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade do **LOCATÁRIO**

DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ficam assegurados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de Fevereiro a dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por meio do Termo Aditivo.

A gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Atenciosamente,

Miguel Oliveira Rodrigues
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
Engenheiro Civil – CREA 151.253.865-5 D/PA
Portaria nº 008/2018 - GP

PARECER DE VISITAÇÃO/IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

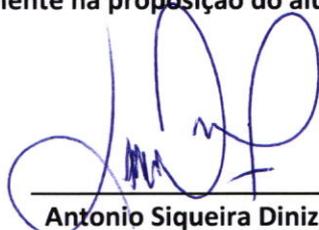
Tucuruí(Pa), 06 de dezembro de 2017.

OBJETO: Locação de Imóvel para a SECRETARIA DE OBRAS.
LOCALIZAÇÃO: Rua Dom Cornélio Vermans – BAIRRO: Santa Isabel.
PROPRIETÁRIO: MARILZA DE MELO GONÇALVES
VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00

Em visitação ao imóvel objeto de locação no dia 06 de dezembro de 2017 para o serviço da SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO, observou-se que o imóvel atende às atividades que são desenvolvidas no dia-a-dia. O prédio possui vários compartimentos onde abriga as diversas ações do cotidiano.

O imóvel está bem localizado, próximo à sede do governo.

O valor do imóvel alugado em 2017 foi de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**. O índice acumulado de reajustes de aluguéis (índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado) entre janeiro a dezembro de 2017 sofreu variações ao longo do ano ficando em alguns meses negativo com deflação. Em virtude da deflação, sugiro pela permanência do valor atual de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, encontrando-se na média de preço do mercado, sem excesso imobiliário. Desta forma, **sinalizamos positivamente na proposição do aluguel do referido imóvel.**



Antonio Siqueira Diniz Junior
Dep. De Planejamento e Convênios



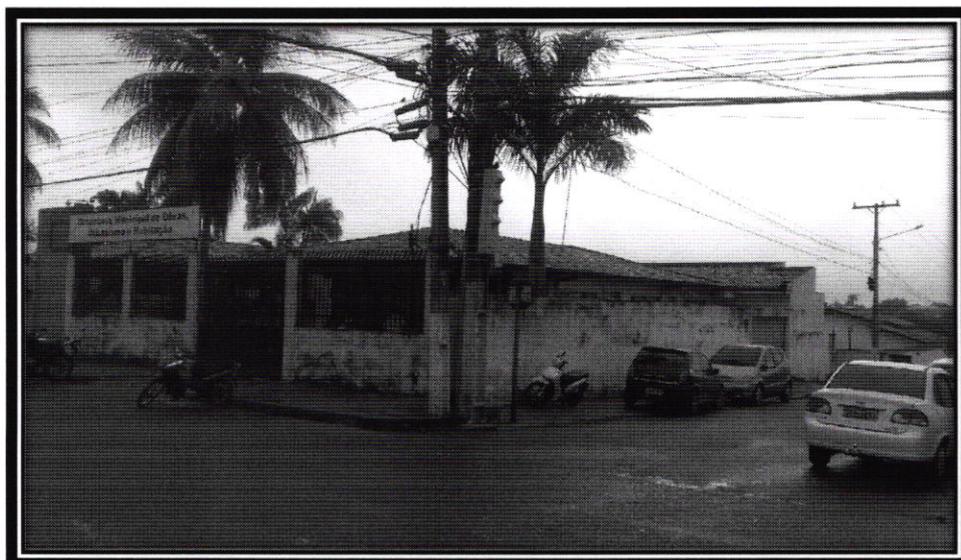
PREFEITURA DE
TUCURUI
NOVOS RUMOS DE DESENVOLVIMENTO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PLANEJAMENTO

ANEXO



Imagem frontal.

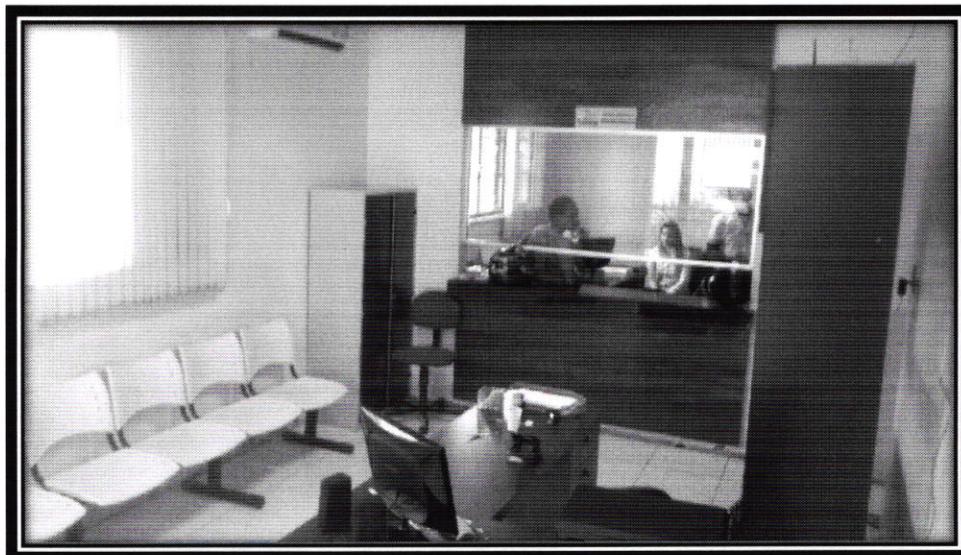


Vista diagonal

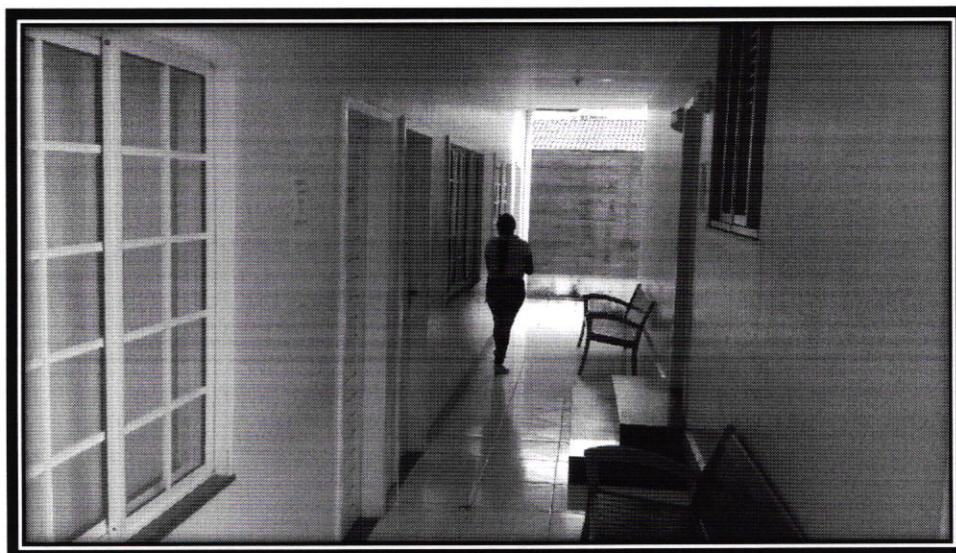


PREFEITURA DE
TUCURUI
NOVOS RUMOS DE DESENVOLVIMENTO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PLANEJAMENTO



Recepção e Atendimento



Anexo da engenharia



007

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Tucuruí (PA), 06 de dezembro de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL

Para: Procuradoria Jurídica

Solicito a esta procuradoria parecer para que seja formalizado um processo de dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA, por um período de até 31/12/2018 para contratação dos serviços de locação, conforme solicitado.

Atenciosamente,


BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

SOLICITANTE: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018-PMT

REF. LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA, quanto à possibilidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO visando à locação de imóvel para funcionamento **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA**, Processo em epígrafe, sito na Rua Dom Cornélio Vermans, nº 357, bairro Santa Isabel, de propriedade de MARILZA DE MELO GONÇALVES..

Por força do disposto no art. 38, VI da lei n.º 8.666/93, foi remetido a para análise e emissão de parecer,

Esclarece a Secretaria requisitante, que a referida locação é de grande importância, pois referida Secretaria necessita de espaço físico diverso da Sede do Executivo Municipal, face à necessidade de um espaço físico maior e que atenda às singularidades e exigências do órgão, adequado para a condução de suas atividades, algumas das quais não podendo sofrer solução de continuidade, sob o risco de colocar o serviço público de obras e fiscalização disponibilizado à população em uma situação caótica. Logo, o objeto a ser locado trata-se de um serviço imprescindível ao regular funcionamento da Secretaria, notadamente quanto ao pronto atendimento aos munícipes.

Lembre-se que o referido imóvel já vem servindo à mencionada Secretaria e o preço de aluguel praticado está em consonância ao valor de mercado imobiliário.

Diante desse quadro, constata-se que as necessidades de instalação e localização condicionam à escolha do imóvel objeto do presente, restando presente, por conseguinte, a inviabilidade de competição, o que autoriza a dispensa de licitação.

PROCURADORIA JURÍDICA

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O caso "in" concreto trazido no presente procedimento enquadra-se no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8666/93, que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 24, inciso X; art. 26; art. 38 e ss.; art. 55, entre outros, todos da Lei 8666/93.

Em apurada análise dos documentos acostados, percebe-se que estão em estrita obediência às normas pertinentes à dispensa licitatória.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opina-se pela possibilidade da contratação direta com o proprietário em questão, recomendando-se o encaminhamento do pleito e esta Consulta à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, para os procedimentos cabíveis.

Derradeiramente, anota-se que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior. É o parecer.

S.M.J.

Tucuruí, 6 de dezembro de 2017.


Rui Guilherme de Almeida Amoras

ADVOGADO/PMT – Port. 543/95

Mat. 1541 - OAB/PA 5751



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Tucuruí (PA), 07 de dezembro de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL

Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Dando continuidade ao processo licitatório e considerando o parecer jurídico positivo em anexo, Autorizo a esta Comissão Permanente de Licitação que seja formalizado um processo de dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA, conforme solicitado.

BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso de minhas atribuições conferidas por lei, eu, BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO, Prefeito Municipal, AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação/CPL a proceder à abertura de PROCESSO LICITATÓRIO, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA**, a ser regido pela Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Tucuruí (PA), 07 de dezembro de 2017.


Benedito Joaquim Campos Couto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tucuruí (PA), 07 de dezembro de 2017.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins de LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO, com o objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA**, não comprometerá o Orçamento de **2018**, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Declaro, ainda, a existência de adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual) N° 9.932/2018 de 05 de janeiro de 2018, tendo compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Atenciosamente,

BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 004/2018-PMT

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ - PARÁ

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA.

REGIME LEGAL: LEI 8.666/93

EDITAL: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO: Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018, eu Presidente da Comissão de Licitação autuei com o nº. 004/2018-PMT, este processo contendo memorando do Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, com o devido despacho do Exmo. Sr. Chefe de Gabinete da Prefeitura, solicitando abertura de processo administrativo para locação do IMÓVEL URBANO PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA, conforme solicitado.

Elizabeth Gonçalves Barroso
Presidente da CPL/PMT
Portaria n.º 074/2018-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tucuruí (PA), 02 de janeiro de 2018.

A

Secretaria Municipal de Fazenda

ATT: Sr. Orlando de Deus e Silva Neto

M.D. Secretário

PEDIDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vimos por meio deste, solicitar de V.S^a., a Dotação Orçamentária para a licitação modalidade DISPENSA LICITAÇÃO Nº **DL-CPL-004/2018-PMT**, que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA DOM CORNÉLIO VERMANS Nº 357 - SANTA ISABEL, DE PROPRIEDADE DA SRA. MARILZA FERREIRA DE MELO**. O valor estimado é de **R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**.

Atenciosamente,


Elizabeth Gonçalves Barroso

Presidente da CPL/PMT

Portaria nº 074/2018-GP

*recebido p/ análise em:
02.01.18
[Handwritten signature]*



PREFEITURA DE
TUCURUÍ
Município do Estado do Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ.:05.251.632/0001-41

1
015

Tucuruí-Pa, 05 de Janeiro de 2018.

Á:
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Srª ELIZABETH GONÇALVES BARROSO
PRESIDENTE DA CPL

Em resposta ao pedido de dotação orçamentária para a **abertura de processo licitatório em modalidade de dispensa de licitação, referente à Locação de um imóvel urbano destinado ao funcionamento de sede administrativa da Secretaria de Obras no município de Tucuruí-PA.** O valor aproximado para contratação dos serviços é de **RS 36.000,00**. Conforme documentação anexa e lei orçamentária nº 9.933/2018. A dotação orçamentária será a seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL;

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO;

04.122.0007.2.031 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E HABITAÇÃO;

3.3.9.0.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA;

01.33.00 – PARTICIPAÇÃO REC. ESTADOS(ICMS, IPVA E IPI-EXP.).

Atenciosamente,

Orlando de Deus e Silva Neto
Secretário Municipal de Fazenda
Portaria nº 004/2018-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A

MARILZA DE MELO GONÇALVES

CPF N.º: 173.055.512-87

ENDEREÇO: RUA PEDRO TEIXEIRA Nº 262 – SANTA IZABEL

TUCURUI – PA

CEP.: 68.458-400

Prezada Senhora,

Vimos pelo presente informar que a Administração Municipal tem interesse em locar o imóvel de sua propriedade localizado na Rua Dom Cornélio Vermans, nº 357, Bairro Santa Izabel – Tucuruí/PA, para tanto, solicitamos de V. Sa. que nos encaminhe cópia dos documentos de habilitação abaixo relacionados abaixo:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física- CPF;
- Comprovante de endereço de sua residência;
- Documentação do Imóvel;

Tucuruí – PA, 08 de janeiro de 2018.


Elizabeth Gonçalves Barroso
Presidente da CPL/PMT
Portaria n.º 074/2018-GP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1566138 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 18/04/2001

NOME MARILZA DE MELO GONCALVES

FILIAÇÃO CARLOS CERQUEIRA DE MELO
GENI FERREIRA DE MELO

NATALIDADE NOVA VENEZIA ES DATA DE NASCIMENTO 29/01/1964

DOC ORIGEM C.CASAMEN-BELEM-PA VAL-DE-CAE
NUM:13737 LIV:8- 21 FOL:276V

CPF 173055512-87

NÃO DOADOR DE ORGANIZ. TRANSPLANTADA

Ma. de Geórgia A. Nazareno
Ordem 1 Identificação PA

LEI Nº 116 DE 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Marilza de Melo Gonçalves

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Elizabeth Gonçalves Barroso
Presidente da CPL
Portaria nº 074/2018-GP

Sandra Suly Mendes Leão
Matr. 1331

Ednéia de S. Silva Kindinger
Matr. 31528

Luzeilda Ferraz Leão
Matr. 3369



Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8.5 | Belém - PA
 CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
 inscrição Estadual 15.074.480-3

Para atendimento,
 Informe este número.

018

Referente ao mês: **03/2018**
 Vencimento: **01/05/2018**

Conta Contrato: **5407370**

Dados do Cliente

MARILZA DE MELO GONCALVES
 R. CORNELIO VERHAES, DOM 277 CENTRO
 STA IZABEL 68458 400 TUCURUI PA
 CPF: 173.055.512-8/
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA
 Classificacao: Comercial TRIFASICO
 Perdas de Transformacao(%): 0

Tensao Nominal: 127 V
 UI /Seq: 11068004 23/0
 Nr Medidor: 1095222
 Fator de Potencia: 0

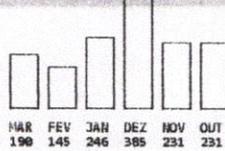
Demonstrativo de Faturamento		Preço = Tarifa + Tributos	
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	190	0,835/89	158,80
Cip - Ilum Pub Pref Munic			16,47
Ajuste de consu. Anterior: 3 de 4			28,22

Total a pagar: R\$ 203,49

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissão Distribuição (Celpa) Entregas Setoriais Tributos Total (R\$)

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	158,80	0,5874	0,93
PIS	158,80	2,7414	4,36
COFINS			

Reservado ao Fisco Período Fiscal 12/03/2018
 (004107917031105421671030/AA)

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R\$)
1095222	09/02/2018	12/03/2018	190	31	01	0,599020

Revisão de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

JAN2018	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	8,86	5,54	4,82
Meta Tri	17,70	11,09	0,00
Meta Anu	36,40	22,18	0,00
Apurado Men	0,00	0,00	0,00

12/03/2018 Emissão
 12/03/2018 Apresentação
 11/04/2018 Previsão próxima leitura.

Conjunto: TUCURUI CENTRO
 EUSD(R\$): 86,92

Períodos: Banda Tarifária: 12/03 - 12/03

Ednéia de S. Silva Kindinger
 Matr. 31528

Luzéida Ferraz Leão
 Matr. 3369

Sandra Suly Mendes Leão
 Matr. 1331

Elizabeth Gonçalves Barroso
 Presidente da CPL
 Pontania nº 0742018-GP

MARILZA DE MELO GONCALVES V: [1.0.84.0]
 C. Contrato: 5407370 Competencia: 03/2018 Data de Emissao: 12/03/2018
 Vencimento: 01/05/2018 Valor Total: 203,49 0201803000789106

83600000023 034900109009 006285407901 000054073705





República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Cidade e Comarca de Tucuruí



019

TABELIONATO "SILVA SOARES"

1º OFÍCIO

Rua José Nery Torres nº 71 - Santa Isabel - Fone (94) 3787-1692 - CEP 68456-120 - Tucuruí - Pará

Maria do Carmo Silva Soares
Tabeliã Vitalícia

Sandro Stélio Silva Soares
Tabelião Substituto

Bruno César Soares Maia
Escrevente Autorizado

**CERTIDÃO
DE
MATRÍCULA**

Sandra Suly Mendes Leão
Matr. 1331

Ednéia de S. Silva Kindinger
Mátr. 31528

CERTIFICO, no uso das atribuições legais que me são conferidas e atendendo requerimento devidamente assinado, de parte interessada que, no livro n.º 2 – U, de Registro Geral de Imóvel do arquivo deste Ofício, dele as folhas 204, consta a matrícula, registros e averbações, referente a uma área de terra rural, cujo inteiro teor dou por certidão. Matrícula: n.º 5.118. Tucuruí, Pará, 26 de novembro de 2003. **IMÓVEL:** Área de terra urbana, em domínio pleno, situada nesta cidade, localizada na Rua Dom Cornélio Wermans, n.º 357, bairro Santa Isabel, com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: Frente com a Rua Dom Cornélio Wermans, pelo lado direito com propriedade de Ana maria Bueno da Silveira, Fundos com propriedade de José Rangel e lado Esquerdo com o lote 01 do Banco do Brasil, medindo 15,00 metros pela linha da frente e fundos e 30,00 metros nas laterais, edificada sobre dita área uma casa residencial, com área construída de 160.12,5m² (cento e sessenta metros e doze centímetros e meio quadrados), com as seguintes características: toda em alvenaria, fundação em concreto ciclópico, piso todo em cerâmica, forro em madeira de lei, estrutura do telhado em madeira de lei, coberta com telhas cande, revestimento em argamassa, pintura em PVA, com os seguintes cômodos: três (03) dormitórios, living, varanda, dependências de empregados, cozinha, área de serviço e dois (02) dormitórios. **PROPRIETÁRIO:** MARILZA DE MELO GONÇALVES, brasileira, casada com Jairo Pires Gonçalves, comerciante, portadora da cédula de identidade n.º 1566138, expedido pela SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 173.055.512-87, residente e domiciliado na Rua Pedro Teixeira, n.º 262, nesta cidade. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Escritura Pública de Inventario com averbamento e partilha de bens que compões e espólio de : Eva Oliveira da Silva, lavrada as folhas 146vº a 152 de livro de nº 37 das notas deste Ofício, em data de trinta (30) de dezembro de 2009. **CONDIÇÃO:** as do contratantes na Escritura. **NUMERO DE REGISTRO ANTERIOR:** Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em

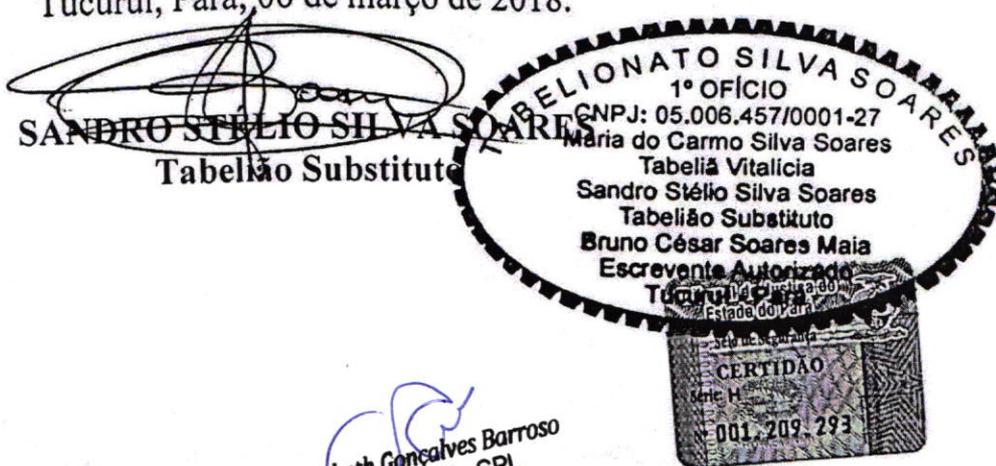
Luzéilda Ferraz Leão
Matr. 3369

Elizabeth Gonçalves Barroso
Presidente da CPL
Portaria nº 074/2018-GP

data de 20 de novembro de 2003 as folhas 101 á 102, do livro de n.º 32 de Notas deste Ofício, outorgada pelo Banco do Brasil S/A.. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **CONDIÇÃO:** As da escritura. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** A propriedade aqui matriculada é remanescente da área maior devidamente registrada sob o n.º AV.08, matrícula 161 folhas 159 do livro 2-AA de registro de imóveis, deste Ofício e a construção averbada sob o AV.06, Mat. 161, fls. 159, do livro 2-AA deste Ofício, do que dou fé. Eu, (ass.) Maria Do Carmo Silva Soares, Oficial do registro, mandei lavrar o registro que depois de conferido o subscrevo. É o que contem em a dita matrícula aqui digitada em certidão, a qual recebe o selo de segurança geral n.º 001.209.293, série H.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Tucuruí, Pará, 06 de março de 2018.



Elizabeth Gonçalves Barroso
Elizabeth Gonçalves Barroso
Presidente da CPL
Portaria nº 074/2018-GP

Sandra Suly Mendes Leão
Sandra Suly Mendes Leão
Matr. 1331

Luzeilda Ferraz Leão
Luzeilda Ferraz Leão
Matr. 3369

Ednéia de S. Silva Kindinger
Ednéia de S. Silva Kindinger
Matr. 31528



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.251.632/0001-41

PORTARIA nº074/2018-GP

BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, item II da Lei Orgânica Municipal.

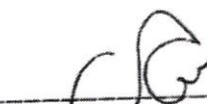
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** os seguintes servidores municipais; **Presidente: ELIZABETH GONÇALVES BARROSO,** Registro Geral nº 1815674 - SSP/PA, CPF nº. 293.449.722-49 **1º Membro: JÚLIO CÉSAR HENRIQUE DOS REIS,** Registro Geral nº. 2814789 - SSP/PA, CPF nº. 228.003.282-15 **2º Membro: LUZEILDA FERRAZ LEÃO,** Registro Geral nº. 2.599.149 PC/PA, CPF nº. 424.338.862-87 **3º Membro: EDNÉIA DE SOUZA SILVA KINDINGER,** Registro Geral nº. 7661577 PC/PA, CPF nº. 227.103.882-00 e **4º Membro: SANDRA SUELY MENDES LEÃO,** Registro Geral nº. 1480308 SSP/PA, CPF nº. 228.662.302-30.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

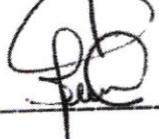
Cientes em: 02/01/2018.



ELIZABETH GONÇALVES BARROSO



JULIO CESAR HENRIQUE DOS REIS



LUZEILDA FERRAZ LEÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.251.632/0001-41

Ed Kindiger

EDNEIA DE SOUZA SILVA KINDIGER

Sandra

SANDRA SUELY MENDES LEÃO

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos
dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

B
BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta PORTARIA foi registrada e publicada,
conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da
Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro
de 1994, na data supra.

RAIMUNDO ANTONIO CAMPOS SOARES
COUTO
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 001/2018-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018-PMT

Tucuruí - PA, 08 de janeiro de 2018.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Exmo. Sr. Prefeito,

Dando prosseguimento ao processo de Dispensa de Licitação nº 004/2018-PMT, apresentamos em anexo o memorando com justificativa/preço, documentações do imóvel e locadora MARILZA DE MELO GONÇALVES, com verificação dos procedimentos determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal ao valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para conhecimento e efeito de ratificação em cumprimento ao que dispõe no Inciso X, do Art. 24, combinado com os Incisos II, III, do § Único do Art. 26, da Lei 8.666/93.

Cordialmente,


Elizabeth Gonçalves Barroso
Presidente da CPL/PMT
Portaria n.º 074/2018-GP



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO RATIFICANDO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 004/2018-PMT

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X da Lei 8.666/93

Presentes no processo os procedimentos exigidos pela legislação acima referida, bem como o parecer positivo da Procuradoria Jurídica ratifico a dispensa de licitação, homologando para os devidos fins de direito, declarando a dispensa da licitação com base no art. 24, X, da Lei n. 8.666/93, determinando a celebração do contrato com a Sra. **MARILZA DE MELO GONÇALVES**, portadora do CPF nº 173.055.512-87, com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e perfazendo um valor total de **R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)** para prestar serviços de locação do IMÓVEL URBANO, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA, dentro das formalidades legais.

Tucuruí, Pará, 08 de janeiro de 2018.


BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018-PMT

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO QUADRO OFICIAL

Declaro para os devidos fins, que o despacho exarado pelo Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, na folha anterior, foi publicado no Quadro Oficial de Publicação, na forma do que dispõe

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X, do Art. 24, combinado com os Incisos II, III, do § Único do Art. 26, da Lei 8.666/93.

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA.**

CONTRATADA: **MARILZA DE MELO GONÇALVES**
CPF N.º 173.055.512-87

VALOR MÁXIMO DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

PRAZO: ATÉ 31/12/2018

FUNDAMENTO LEGAL DA PUBLICAÇÃO: Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994.

Tucuruí (PA), 08 de janeiro de 2018.

RAIMUNDO ANTONIO CAMPOS SOARES COUTO
Chefe de Gabinete